

1 de 2

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 002/2025 de autoria dos Vereadores: Erison Bernardo da Mota/Erison Cabeção, Adriano Gonçalves Pinheiro/Adriano Filho do Gordo, Bruno da Silva Costa/Bruno Costa Mil Grau, Genivon Borges de Moraes/Genivon, Jerry Adriano Araújo dos Santos e José Gonçalves da Cruz/Zé do Signus.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**  
**ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)**

---

**PARA PARECER**  
 EM: 08/09/2025

---

*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAU FERRADO - ASPROFERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAU FERRADO - ASPROFERRO**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.958.221/0001-77, com sede na Vicinal 32, Pau Ferrado, zona rural de Tucumã-PA, CEP: 68.385-000.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Erison Cabeção, em 28 de Agosto de 2025.

*[Assinatura de Erison Bernardo da Mota]*

Erison Bernardo da Mota  
**Ver. Erison Cabeção – MDB**

*[Assinatura de Adriano Gonçalves Pinheiro]*

Adriano Gonçalves Pinheiro  
**Ver. Adriano Filho, do Gordo – PSB**

*[Assinatura de Genivon Borges de Moraes]*

Genivon Borges de Moraes  
**Ver. Genivon - PSB**

*[Assinatura de Bruno da Silva Costa]*

Bruno da Silva Costa  
**Ver. Bruno Costa Mil Grau – União Brasil**

*[Assinatura de Jerry Adriano Araújo dos Santos]*

Jerry Adriano Araújo dos Santos  
**Jerry Adriano – PL**

*[Assinatura de José Gonçalves da Cruz]*

José Gonçalves da Cruz  
**Zé do Signus – PSB**

### JUSTIFICATIVA

O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como modo de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Ademais, tal certificação permite que as organizações possam se inscrever em editais e receber recursos públicos. Dentre os critérios exigidos para a obtenção do título estão: possuir no mínimo 1 ano de fundação; estar com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada; fazer jus à gratuidade dos membros da diretoria; ter personalidade jurídica e apresentar a Ata de Fundação, conselho fiscal, conselho deliberativo, cadastro nacional da pessoa jurídica, bem como Estatuto próprio devidamente registrado e reconhecido em cartório; O que aqui, de pronto fora atendido.

Tem como principais objetivos, proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores; promover desenvolvimento comunitário através do esforço conjunto de seus membros, por doações ou empréstimo para realização de obras de melhorias, infraestruturais; associados e seus dependentes, atividades econômicas, financeiras, comerciais e educacionais; assistenciais, médicas, odontológicas e sociais, diretamente ou através de instituições filantrópicas; representar a comunidade perante as instituições públicas privadas.

Por todo o exposto apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação.

Gabinete do Vereador Erison Cabeção, em 28 de Agosto de 2025.



Erison Bernardo da Mota  
**Ver. Erison Cabeção – MDB**



Adriano Gonçalves Pinheiro  
**Ver. Adriano Filho, do Gordo – PSB**



Bruno da Silva Costa  
**Ver. Bruno Costa Mil Grau – União Brasil**



Genivon Borges de Moraes  
**Ver. Genivon - PSB**



Jerry Adriano Araújo dos Santos  
**Jerry Adriano – PL**



José Gonçalves da Cruz  
**Zé do Signus – PSB**